



# **PREFEITURA DE MEDIANEIRA**

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 113/2008, de 27 de junho de 2008.**

**Nomeia o Conselho Municipal de Previdência – CMP e o Conselho Fiscal de Previdência – CFP e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE ESPECIFICAMENTE NO QUE DISPÕE O ART. 139, INCISOS I, II E III, § 1º E 2º, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 147, DA LEI 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005, E PROCESSO ELEITORAL ESPECÍFICO,**

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados por este Decreto nos termos da referida fundamentação legal, observado o Processo Eleitoral Específico, ocorrido em 20 de Junho de 2008, os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, com a seguinte composição:

### **I – Representantes do Governo Municipal:**

- a) MARIDALVA SCHEID, portadora do RG Nº 2.142.542/PR. *Agem - Scheid*
- b) NÉLIA BENDER, portadora do RG Nº 1.611.435/PR. *Scheid*

### **II – Representantes dos Participantes e Beneficiários do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social:**

- c) LÚCIA PHILIPPSEN DA SILVA, portadora do RG Nº 1.659.845-3/PR – Representante dos Servidores Ativos.
- d) DARLETE DELLA GIUSTINA HILMAN, portadora do RG Nº 333.384/SC – Representante dos Servidores Aposentados e Pensionistas.

### **III – Representante da Sociedade Civil, escolhido a partir de lista tríplice elaborada pelo Poder Legislativo Municipal:**

- e) CARLOS PEDRO ROBERTO – Representante da Sociedade Filantrópica S.O.S Vida, portador do RG Nº 07167111-9/RJ.

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, nomeados por este Decreto, cumprirão mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução uma vez.

**Parágrafo único:** após a posse dos nomeados, será escolhido entre os membros, quem será o Presidente do Conselho, em processo de votação secreta entre os membros.

**Art. 3º** Ficam igualmente nomeados por este Decreto o Conselho Fiscal de Previdência – CFP, os quais foram simultaneamente escolhidos e indicados no respectivo Processo Eleitoral Específico, a saber:

*03/07/08  
Pg. 01*



# PREFEITURA DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

EZALDA GLAIR DREHMER DE LARA – Titular e VILMA ODETE CONTE, Suplente.  
DIRCE KIRCHEIM DE CAMARGO – Titular e DINAMAR SIRLEI ARAÚJO  
MAZZUCCO, Suplente.

MARINES PIRES FAQUIN – Titular e JANICE L. SPANCESKI, Suplente.

**Art. 4º** O referido Conselho Fiscal de Previdência, exercerá suas atribuições por prazo definido de 2 (dois) anos, sem o princípio da recondução.

**Parágrafo único:** O Conselho Municipal de Previdência – CMP e o Conselho Fiscal de Previdência, exercerão suas atividades junto à sede própria do IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, situado à Rua Paraguai, 1801, sala 4 Centro de Medianeira/PR.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 27 de junho de 2008.

Elias Carrer  
**Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria  
**Secretário de Administração**